

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lira

**Secretaria de Governo**

Edmilson Souza Santos

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Renata da Silva Fagundes

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Jonas de Siqueira Cesar

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Marcos Aurélio De Souza

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito**

Arilson De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2831, de 11 de abril de 2020.**

**ATUALIZA AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS  
E TEMPORÁRIAS, INDISPENSÁVEIS AO  
ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO  
CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19.**

A Prefeita do Município de Quissamã, **MARIA DE FÁTIMA PACHECO**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições constantes do ordenamento jurídico,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação das medidas de prevenção e combate à propagação local da pandemia de coronavírus, causador da COVID-19,

**DECRETA:**

Art. 1º Os servidores públicos do Poder Executivo, titulares de cargos efetivos ou comissionados, maiores de 60 (sessenta) anos, os portadores de doenças autoimunes, oncológicas, diabetes e cardiopatias graves, deverão afastar-se dos postos de trabalho, no período de 13/04/2020 a 20/04/2020, devendo, neste período, executar as respectivas atividades de modo remoto, sempre que possível, mediante orientação e supervisão de sua chefia imediata.

§ 1º Também deverão afastar-se dos seus postos de trabalho pelo prazo previsto no caput, os servidores que apresentarem sintomas gripais compatíveis com os da COVID-19, devendo solicitar atendimento domiciliar por meio do telefone 0800-095-1909- DISK SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo tal fato informado à chefia imediata.

§ 2º O afastamento dos postos de trabalho previsto no caput não se aplica aos servidores que, sendo maiores de 60 anos, não possuam outros fatores de risco classificados como comorbidades e estejam lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social e nas Coordenadorias Especiais de Segurança Pública e de Defesa Civil, que tenham atribuições diretamente ligadas ao enfrentamento da COVID-19, em todas as suas vertentes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2821, de 1º de abril de 2020.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Edmilson Souza Santos**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo